



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 200/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 359.148,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0210 – 4450.42.00 – AUXÍLIOS
1.049 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 359.148,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0210 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.120 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO
1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 359.148,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de novembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal